



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.850, de 2021 (Projeto de Lei nº 1.850, de 2015, na origem), do Deputado Pedro Uczai, que *denomina João Batista Menegatti o viaduto localizado na rodovia BR-282, na travessia urbana do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.850, de 2021 (Projeto de Lei nº 1.830, de 2015, na origem), do Deputado Pedro Uczai, que *denomina João Batista Menegatti o viaduto localizado na rodovia BR-282, na travessia urbana do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o art. 1º propõe a referida homenagem, enquanto o art. 2º e último prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta a trajetória de vida de João Batista Menegatti, empresário que atuou em diversos setores econômicos no Oeste de Santa Catarina, contribuindo para o seu desenvolvimento.

O projeto de lei, aprovado nas Comissões de Viação e Transporte, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

dos Deputados, foi encaminhado, no Senado Federal, ao exame exclusivo da CE, em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições referentes a homenagens cívicas, caso da proposição que ora examinamos.

O projeto sob análise não apresenta óbices relativos à sua constitucionalidade, juridicidade e adequação ao regimento da Casa. Revela-se, em particular, consoante aos critérios estabelecidos na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite atribuir, mediante lei especial, designação supletiva aos terminais, obras-de-arte ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. Mostra-se, igualmente, de acordo com as determinações da Lei nº 6.454, de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Em relação ao mérito, não há como não reconhecer o protagonismo de João Batista Menegatti em atividades empresariais no Oeste Catarinense, em meados do século passado. Nascido em 1904, em Erechim, no Rio Grande do Sul, Menegatti mudou-se para a então vila do Rio da Vargem, em 1949. Desde logo passou a atuar no ramo de transportes de passageiros, em condições difíceis naquela época, pois a BR-282, que ligava a região à capital e ao extremo Oeste do Estado, era ainda uma estrada de chão. Fundou então a empresa União da Serra, que fazia o trajeto de Lages a Chapecó, e foi incorporada, nos anos 1970, à empresa Reunidas. Além de pioneiro no transporte rodoviário, o homenageado, em sua vida de apenas 55 anos, dedicou-se ao ramo madeireiro, à agricultura e ao beneficiamento de produtos agrícolas, trazendo uma contribuição das mais expressivas ao desenvolvimento do oeste catarinense. Tendo, além do mais, possuído terras em Xanxerê, onde sua família veio posteriormente a se estabelecer, e sendo um desbravador da BR-262 no que se refere ao transporte rodoviário, consideramos justa e meritória a homenagem a ele proposta.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

III – VOTO

Em conformidade com o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.850, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora